Após lido foi ACEITO para dar entrada e cfe. Art
Em /1/ 0 3 /2024
Gilmar Zocche Consultor Legislativo
Lu Presideme da Carrara de Verecido.
Of. nº:/2024, em/. 2024, Autoria:
Entrada SUBSTITUTIVO, em/ 2024, Autoria:
Assinado AD REFERENDUM, em/2024, Autoria:
Entrada do PARECER Nº
Entrada do PARECER Nº
Entrada do PARECER Nº/2024 Autoria:Opinando pelaEm/2024
Entrada de EMENDA Nº // 2024 Autoria: Votada e () Aprovada () Rejeitada, Em // 2024 Entrada do PARECER Nº // 2024
Autoria: Opinando pela Em // 2024 Entrada do PARECER Nº/2024 Autoria: Opinando pela Em // 2024
Colocado em 1ª DISCUSSÃO/VOTAÇÃO, cfe Colocado em 2ª e ÚLTIMA DISCUSSÃO E
Art. do R.I., foi o VOTAÇÃO cfe o Art. do R.I., foi mesmo do R.I., foi ele:
na sua l'integre e p/ un d'integre p/ do plenário, volta em do plenário, FAÇA-SE A LEI.
segunda e última discussão e votação na próxima
sessão. Em 18/03 /2024. Em 25/03 /2024.
Consultor Legislativo Gilmar Zocche Consultor Legislativo Gilmar Zocche Consultor Legislativo
Obs:
Enviado ao Poder Executivo através do Sancionado: ()Promulgado: () Vetado:
Oficio nº
como: PROJETO DE LEI Nº . 0.10/2024. 43.56, Pág:, em 27.03./2024.

LEI MUNICIPAL N° (010/2024, de 26/03/2024